

VITIS – CAMPANHA 2024/2025 - ADIANTAMENTO DAS AJUDAS

Nº de visualizações: 227

O IFAP irá disponibilizar, a partir do dia **10 de setembro de 2024**, a possibilidade de os beneficiários com **candidaturas aprovadas na Campanha 2024/2025**, poderem submeter um **pedido de adiantamento** das ajudas, nas condições definidas na alínea b) do Art.º 17.º da Portaria n.º 350/2023 (<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/350-2023-224139050>), de 13 de novembro.

O valor do adiantamento é igual a 80% do montante da ajuda aprovada e requer a prestação de uma garantia de igual montante, numa das formas definidas no Art.º 22.º da Portaria n.º 350/2023.

O prazo de execução final dos investimentos, com enquadramento no presente regime de adiantamentos, é 30/06/2026, devendo ser apresentado, até esta data, o pedido de pagamento final (liberação da garantia).

Deste modo, quem pretender efetuar o pedido de adiantamento poderá, a partir da data indicada, aceder a *O Meu Processo » Candidaturas » Regime de Apoio à Restruturação e Reconversão das Vinhas (VITIS) » Campanha 2024/2025* (<https://apj51.ifap.pt/iDigital.menu/navegar/e23aad6c874f3bb897a0512e6e0df0b>)* » *Pedido de pagamento*.

As minutas das garantias irão estar disponíveis no portal do IFAP no dia 2 de setembro de 2024.

Os pagamentos adiantados que venham a ser submetidos até **30 de setembro de 2024** serão pagos, no limite, a 15 de outubro próximo.

* Para aceder à informação da Área Reservada do Portal do IFAP é necessário ter *login* efetuado.

Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico.